



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE ESTABELECEU HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o interesse público na continuidade e na eficiência dos serviços prestados à população;

Considerando que o Decreto nº 058/2025 previu a possibilidade de ajuste do horário especial de expediente, quando justificado por necessidade administrativa;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 058, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, no período de 07 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00, às sextas-feiras.”
(N.R.)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 058/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 06 de janeiro de 2026.



DORLEI FONTÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DAS NEVES LIMA
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico que **Decreto nº 001**
2026
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: **06/01/2026**
Servidor(a): **AM**
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

¹ Republicado por Erro Formal.